

PARECER Nº 347/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0072/2014.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a inclusão do “dia da Revolução dos Cravos” no calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado no dia 25 de abril, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso LXX do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do Substitutivo que segue, apresentado para adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, somos pela LEGALIDADE.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0072/14.

Altera a Lei nº 14.485/2007, para incluir no calendário oficial da cidade o “dia da Revolução dos Cravos” a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescida alínea ao inciso LXX do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

(...)

LXX - ...:

(...)

o dia da Revolução dos Cravos.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 16/04/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes - PTB

Eduardo Tuma - PSDB

Florian Pesaro - PSDB

George Hato – PMDB

Juliana Cardoso - PT

Sandra Tadeu – DEM